



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Av.XVdeNovembro, 387 – Centro – Joaçaba – SC

CGC/MF 82939380/0001-99 – Fone (49) 3522-3000 Fax (49) 3522-0871

MEMORANDO INTERNO

DE	SEI		
PARA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Nº	310	Data	09/12/2014

Em resposta a Impugnação do Edital de Concorrência n. 009/2014, proposto pela empresa Andrade Construções Ltda, para execução de obras da 1ª. Etapa do Parque Central, na Rua Luiz Specht, Bairro Cruzeiro do Sul, vimos esclarecer:

Com relação a alteração ou supressão dos itens 4.1.3 e 4.1.3.1 do edital, permitindo o somatório de atestados para a comprovação de quantidades mínimas de cada serviço para capacidade técnica, especialmente os itens “**Terraplanagem, aterro e compactação**”, cabe ressaltar que o Manual para preenchimento de ART (CREA), versa sobre os serviços: **Aterro (código A0698); Compactação de aterro e/ou de base (código A0618); Reaterro (código A0620)** e o serviço **Terraplanagem (código A0604)**, todos relacionados com os serviços objeto do Edital.

Portanto conclui-se desta análise que os itens, por si só, já são independentes, ou seja: O item **Aterro** deve ser tratado como volume, portanto a medida utilizada sempre deve ser o **metro cúbico (m³)**; o item **Terraplanagem** é medido em área, portanto a medida utilizada é o **metro quadrado (m²)**; o item **compactação de aterro e/ou de base** utiliza como medida o **metro cúbico(m³)**.

A Empresa Impugnante questiona a relevância representada pelo item acima mencionado, bem como seu valor significativo (aproximadamente 2,5% do total), para a consecução da obra, que justifiquem sejam definidos como relevantes a serem exigidos para a habilitação.

Em resposta a este questionamento concordamos com a Impugnante pois efetivamente é um serviço não significativo para a obra, além de apresentar dúvidas com relação a medida a ser comprovada, metro cúbico (constante no orçamento), ou metro quadrado (constante no edital). Desta forma somos pela retirada do item Terraplenagem, Aterro e Compactação, da lista de serviços a ser comprovada capacidade técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Av.XVdeNovembro, 387 – Centro – Joaçaba – SC
CGC/MF 82939380/0001-99 – Fone (49) 3522-3000 Fax (49) 3522-0871

Para o ítem “**piso em concreto armado**”, o Manual de preenchimento de ART (CREA), refere-se ao serviço como “**piso**” (**código A0200**), portanto não especifica o tipo, concreto armado ou outro tipo. Cabe ressaltar neste item que trata-se de um serviço repetitivo, ou seja, a empresa que possui capacidade técnica para execução de um piso com metragem de 500,00 metros quadrados, também está habilitada a execução de um piso maior, caso comprove efetivamente que realizou repetidas vezes o serviço em questão, ou seja, adquiriu experiência necessária para habilitar-se a prestar o serviço exigido que possui área total de 3.440,00 m², como é o presente caso.

Entendemos oportuna a solicitação da impetrante e somos de acordo com a solicitação;

Portanto somos favoráveis a comprovação dos quantitativos definidos para cada serviço, bem como, a totalidade dos serviços, admitindo mais de um atestado de capacidade técnica para os itens requeridos, respeitando os quantitativos exigidos no Edital, sub item 4.1.3., apenas alterando o sub item **4.1.3.1. Para a comprovação dos quantitativos definidos para cada serviço, bem como da totalidade dos serviços, será admitido somente um atestado/certidão, permanecendo: 4.1.3.1. Para a comprovação dos quantitativos definidos para cada serviço será admitido o somatório dos atestados/certidões.**

Outrossim consideramos oportuna a inclusão do item: **Execução de edificações em alvenaria e concreto armado**, com área mínima a ser comprovada de aproximadamente 50% da área total a ser edificada, ou seja, **comprovação de 250,00 m²**, no quadro constante no sub item 4.1.3.

Att

Silvio Fiedler

Gerente de Engenharia.

*Acato o conteúdo e determino
a alteração do edital CGS/2014/TP
nos termos deste edital.*

*ention Rogerio Teles
Recuperação Municipal de Infraestrutura
Prefeitura de Joaçaba*

11/12/2014